

18.09.2025

Proposta n.º 13 / Espaço Público e Mobilidade/2025

Sumário: Aquisição de serviços para a realização de inspeção a 4 parques infantis (EJR) e 2 parques Fitness.

Considerando que:

Os Espaços de Jogos e Recreio (EJR) oferecem momentos de diversão, de relaxamento, socialização e experiências únicas para o universo lúdico infantil.

Os Equipamentos Fitness são uma forma de atividade física ao ar livre, permitindo aumentar o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, adultos e jovens.

Para garantir a segurança nestes equipamentos, existem várias normas e condições a serem cumpridas. As inspeções e ações de manutenção devem ser registadas e documentadas no Livro de Inspeção e Manutenção.

Para além da importância do registo do histórico de todas as ações decorridas nos equipamentos para a própria entidade gestora, o Livro de Inspeção e Manutenção permite que as entidades responsáveis pela fiscalização destes espaços ([ASAE](#)) tenham acesso a todas as informações e possam comprovar o cumprimento das normas.

De acordo com o [Decreto-Lei n.º 203/2015](#), neste livro devem constar, entre outros, registo das inspeções, reparações e as principais ações de manutenção efetuadas.

As inspeções poderão identificar não conformidades legais e/ou normativas. No caso destas anomalias terem consequências ao nível do perigo em matéria de segurança ou de não satisfação de exigências legais, o Relatório de Inspeção pormenoriza cada caso e ilustra com fotografia(s) para que as não conformidades possam ser corrigidas e uma nova inspeção possa ser realizada.

A inspeção inclui os equipamentos instalados, o piso amortecedor associado, o mobiliário urbano dentro do espaço e as suas cercas, se for caso.

Estas inspeções são realizadas por entidades certificadas.

A despesa prevista para assegurar a aquisição deste serviço em apreço não excederá € 550,00, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 126,50, o que perfaz o montante total de € 676,50, montante que se encontra enquadrado na orgânica 11 - Espaço Público e Mobilidade do orçamento da JFSV em vigor:

Atento o preço base de € 550.00 e em cumprimento do n.º 1 do artigo 128.º do CCP, o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto simplificado.

Em face do preço base estabelecido, JFSV é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere:

1. Autorizar, conforme disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea i) do nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante máximo de € 550,00, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 126,50, o que perfaz o montante total de € 676,50, a imputar à orgânica 11 - Espaço Público e Mobilidade e na rubrica económica de seguida indicada: 02.02.20 - Outros trabalhos especializados, do orçamento da JFSV;
2. Contratar a aquisição de serviços para a realização de inspeção a 4 parques infantis (EJR) e 2 parques Fitness, com vista à formação do contrato, escolher o procedimento de ajuste direto simplificado à LIQ - Laboratório Industrial da Qualidade, com morada na Rua do Portinho nº 143 - 3750-320 Águeda, e com o NIF: 502 336 790.

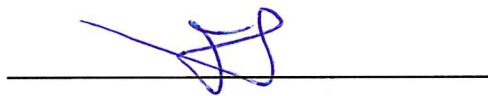
Lisboa, 17 de setembro de 2025

O Técnico Superior,



(Nuno Rico)

A Tesoureira,



(Erica Conceição)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

Nuno Filipe da Fonseca Rico, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao procedimento Proposta n.º 13_ Inspeção a 4 parques infantis (EJR) e 2 parques Fitness_2025, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 17 de setembro de 2025



Nuno Filipe da Fonseca Rico



ATCUD: JJPTYTHK-2250094

LIQ - Laboratório Industrial da Qualidade
Zona Industrial Norte
Rua do Portinho, nº1431
3750-320 Águeda
Contribuinte: PT502336790
Portugal
GPS: 40.591000N, 8.461000W

Ex.mo(s)
Junta de Freguesia de São Vicente
R. Josefa de Óbidos, 5

1170-196 Lisboa

Original

Orçamentos OR PR.2025E/2250094

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Código Cliente	Data
510833632		EUR	170003	2025-09-12
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Válido até:	Condição Pagamento	Resp.Cobranças
0,00	0,00	2025-10-12	Fatura 30 dias	ED

Artigo	Tipo	Descrição	Qtd.	Método	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
01EJR		Inspeção - Parque Infantil	4,0		85,00	0,00	23,00	340,00
02EJR		Inspeção - Instalação de Equipamentos Fitness de Ar Livre Permanente	2,0		70,00	0,00	23,00	140,00
ENC		Encargos logísticos	1,0		70,00	0,00	23,00	70,00

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção
23,00	550,00	126,50	

Mercadoria/Serviços	550,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
Ecovalor	0,00
IEC	0,00
IVA	126,50
Acerto	0,00

Ao adjudicar a presente proposta, considera-se que o cliente leu e aceitou as CONDIÇÕES GERAIS do Departamento de Inspeção de Equipamentos enviadas em anexo.

A adjudicação, requisição, nota de encomenda ou outros documentos, devem ser enviados para o seguinte e-mail: desportivo.recreio@liq.pt

No caso de alteração de equipamentos a inspecionar, a mesma deverá ser comunicada, com pelo menos 7 dias de antecedência, sob pena desta não ser realizada.

Total (EUR) 676,50

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2207

Ano: 2025

Data Registo: 17-09-2025

Data Documento: 17-09-2025

Class. Orgânica: 110000 Espaço Público/Mobilidade

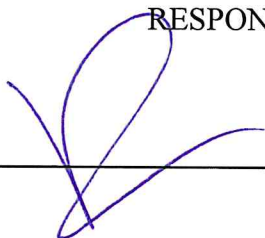
Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: INSPEÇÃO PARQUES INFANTIS/PARQUES FITNESS

1	Orçamento Inicial	27 000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	27 000,00
4	Despesas Pagas	1 054,70
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	23 192,80
6	Saldo Disponível do Orçamento	2 752,50
7	Despesa Emergente, que fica cativa	676,50
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	2 076,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2244

Data Registo: 18-09-2025

Nº Proposta: 13/EPM

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 18-09-2025

Fornecedor: LIQ LABORATORIO DA QUALIDADE ASSOCIAÇÃO TECNICO CIENTICA NIF: 502336790

Descrição: INSPEÇÃO PARQUES INFANTIS/PARQUES FITNESS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 675 105,28
2	Compromissos assumidos (c)	157 556,45
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 517 548,83
4	Compromisso n.º 2244 relativo À despesa em análise (d)	676,50
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 516 872,33

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 18-09-2025

Assinatura do Responsável

1. The first part of the paper is devoted to a general discussion of the problem.

2. The second part is devoted to a detailed study of the case of a single particle.

3. The third part is devoted to a study of the case of a system of particles.

4. The fourth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

5. The fifth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

6. The sixth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

7. The seventh part is devoted to a study of the case of a system of particles.

8. The eighth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

9. The ninth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

10. The tenth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

11. The eleventh part is devoted to a study of the case of a system of particles.

12. The twelfth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

13. The thirteenth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

14. The fourteenth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

15. The fifteenth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

16. The sixteenth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

17. The seventeenth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

18. The eighteenth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

19. The nineteenth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

20. The twentieth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

21. The twenty-first part is devoted to a study of the case of a system of particles.

22. The twenty-second part is devoted to a study of the case of a system of particles.

23. The twenty-third part is devoted to a study of the case of a system of particles.

24. The twenty-fourth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

25. The twenty-fifth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

26. The twenty-sixth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

27. The twenty-seventh part is devoted to a study of the case of a system of particles.

28. The twenty-eighth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

29. The twenty-ninth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

30. The thirtieth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

31. The thirty-first part is devoted to a study of the case of a system of particles.

32. The thirty-second part is devoted to a study of the case of a system of particles.

33. The thirty-third part is devoted to a study of the case of a system of particles.

34. The thirty-fourth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

35. The thirty-fifth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

36. The thirty-sixth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

37. The thirty-seventh part is devoted to a study of the case of a system of particles.

38. The thirty-eighth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

39. The thirty-ninth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

40. The fortieth part is devoted to a study of the case of a system of particles.

41. The forty-first part is devoted to a study of the case of a system of particles.

42. The forty-second part is devoted to a study of the case of a system of particles.

43. The forty-third part is devoted to a study of the case of a system of particles.